



**PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL  
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



**DECRETO Nº 481/2022**

**DE 03 DE JANEIRO DE 2022.**

“Atualiza o valor da URFM - Unidade Referencial Fiscal do Município, para o exercício de 2022 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais...

CONSIDERANDO o disposto no caput 467, parágrafo único da Lei nº 013/2018 de 06 de julho de 2018, que criou a URFM – Unidade Referencial Fiscal do Município no valor de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos);

CONSIDERANDO o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica reajustado a URFM (Unidade Referencial Fiscal do Município) em R\$ 3,12 (três reais e doze centavos) para o exercício de 2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.

WANDER SARAIVA DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

